



EDITAL/0055/2025

Aviso de Abertura do Concurso para

Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento

Através da CADOS, Católica Doctoral School, a Universidade Católica Portuguesa (UCP) abre concurso para atribuição de 4 (quatro) bolsas de investigação em regime de dedicação exclusiva, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP. O concurso está aberto nas áreas de Arte, Cultura e Humanidades; Ciências Sociais (incluindo Gestão e Economia, Direito, Ciências Políticas, Ciências da Comunicação, Ciências da Educação e Psicologia); Religião e Teologia bem como Saúde e Biotecnologia.

As bolsas serão financiadas ao abrigo do Protocolo entre a Fundação Amélia de Mello e a Universidade Católica Portuguesa.

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre **14 de julho de 2025** e as 17h00 (hora de Lisboa) de **4 de setembro de 2025**.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, no formulário disponível na página cados.ucp.pt.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor na Universidade Católica Portuguesa.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolseiros selecionados devem estar enquadradas no plano estratégico da UCP e dos seus centros de investigação.

A duração das bolsas é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos no 1º ano (no ano académico de 2025/26) ou a candidatos ao 1º ano (no ano académico de 2025/26) que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num dos programas de Doutoramento da Universidade Católica Portuguesa e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor da Universidade Católica Portuguesa.



4. ADMISSIBILIDADE



4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser mestre nas áreas afins do programa de doutoramento escolhido;
- Ser inscrito ou ser candidato que satisfaça as condições necessárias para se inscrever no 1º ano no ano académico de 2025/26, num dos programas de Doutoramento da Universidade Católica Portuguesa.

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação;
- Pré-projeto de doutoramento (até 2.000 palavras).

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos de que concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

O plano de trabalho da/o bolseira/o deve ser desenvolvido no âmbito do Centro de Investigação associado ao programa de doutoramento em questão.

No fim de cada ano assim como no fim do contrato, os bolseiros devem apresentar um relatório sobre as



atividades realizadas, incluindo a comprovação da sua participação nas atividades e nas formações oferecidas pela CADOS.

6. CRITÉRIOS E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem em conta o mérito da/o candidata/o e o potencial da/o candidata/o (expresso na carta de motivação, no pré-projeto de doutoramento e na eventual entrevista).

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1-20 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Mérito da/o candidata/o, com o peso de 55%;
 - Subcritério A1 – Relevância e excelência da formação académica
 - Subcritério A2 – Outras experiências relevantes
- Critério B – Potencial da/o candidata/o, com o peso de 45%;
 - Subcritério B1 – Carta de motivação
 - Subcritério B2 – Pré-projeto de doutoramento

Será realizada uma entrevista (E) aos candidatos que ficarem classificados nas primeiras 8 posições, que se destina à clarificação de aspetos relacionados com a motivação e o pré-projeto de doutoramento.

Aos candidatos que sejam entrevistados será atribuída uma nova classificação para além da indicada inicialmente que vai basear-se na seguinte fórmula: Classificação final = 90% A+B+ 10% E.

7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Peter Hanenberg (coordenador do painel)
- Isabel Vasconcelos
- João Duque
- Ana Mineiro

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata deve incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel.



8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura e na página cados.ucp.pt.

9. COMPONENTES DA BOLSA

Aos bolseiros é atribuído um subsídio anual de 13.000 €.

Deste valor serão deduzidos os valores das propinas em vigor bem como outros pagamentos devidos à UCP. O restante valor é transferido ao bolseiro em duodécimos através de transferência bancária mensal para a conta por este identificada.

Os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

10. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

11. POLÍTICA PRIVACIDADE

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.



UNIVERSIDADE
CATOLICA
PORTUGUESA

REITORIA

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt ou para a morada identificada no final do presente Edital em "Contactos para esclarecimentos". O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A UCP promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP e pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

14. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTOS

CATÓLICA DOCTORAL SCHOOL – CADOS

Morada: Universidade Católica Portuguesa, Palma de Cima, 1649-023 Lisboa – Portugal

Telefone: (+351) 217 214 000, Email: cados@ucp.pt, Website: www.cados.ucp.pt

Lisboa, 1 de julho de 2025.

A Reitora

